

ANEXO II - DECRETO Nº 2, DE 8 DE JANEIRO DE 2019
ANTECIPAÇÃO DE QUOTA ORÇAMENTÁRIA - OUTRAS
DESPESAS CORRENTES

R\$ 1,00

ÓRGÃO	FONTE	VALOR
ADEPARÁ	0261	1.370.000
AGE	0101	88.000
ARCON	0261	490.000
CASA CIVIL	0101	529.000
CASA MILITAR	0101	302.000
CBM/PA	0101	1.100.000
CEASA	0101	341.774
CEASA	0261	400.000
CODEC	0261	390.000
COHAB	0101	857.639
COHAB	0261	100.000
CPC - RENATO CHAVES	0101	1.500.000
CPH	0101	220.000
CRS ALTAMIRA - DESTAQUE RECEBIDO DO (A) FES	0103	138.000
CRS BARCARENA - DESTAQUE RECEBIDO DO (A) FES	0103	24.500
CRS BELÉM - DESTAQUE RECEBIDO DO (A) FES	0103	185.400
CRS BREVES - DESTAQUE RECEBIDO DO (A) FES	0103	53.400
CRS C. ARAGUAIA - DESTAQUE RECEBIDO DO (A) FES	0103	183.000
CRS CAMETÁ - DESTAQUE RECEBIDO DO (A) FES	0103	87.700
CRS CAPANEMA - DESTAQUE RECEBIDO DO (A) FES	0103	133.500
CRS CASTANHAL - DESTAQUE RECEBIDO DO (A) FES	0103	120.000
CRS MARABÁ - DESTAQUE RECEBIDO DO (A) FES	0103	58.500
CRS REGIÃO DAS ILHAS - DESTAQUE RECEBIDO DO (A) FES	0103	45.000
CRS S. M. DO GUAMÁ - DESTAQUE RECEBIDO DO (A) FES	0103	10.800
CRS SANTA IZABEL - DESTAQUE RECEBIDO DO (A) FES	0103	145.000
CRS SANTARÉM - DESTAQUE RECEBIDO DO (A) FES	0103	110.700
DETRAN	0261	17.500.000
EGPA	0101	267.961
EMATER	0101	498.151
EMATER	0261	88.000
ENC. SEFA	0101	261.850.000
ENC CBM	0101	62.000
ETSUS - DESTAQUE RECEBIDO DO (A) FES	0103	27.000
FAPESPA	0101	155.000
FASEPA	0101	1.300.000
FCG	0101	226.000
FCP	0101	1.288.000
FES	0103	8.983.446
FEAS	0107	2.412.000
FHCGV - DESTAQUE RECEBIDO DO (A) FES	0103	5.242.637
FUNDAÇÃO PROPАЗ	0101	600.000

FUND. SANTA CASA - DESTAQUE RECEBIDO DO (A) FES	0103	3.456.479
FUNSAU	0101	50.000
FUNTELPA	0101	744.167
GAB - VICE - GOVERNADOR	0101	130.500
HEMOPA - DESTAQUE RECEBIDO DO (A) FES	0103	1.939.552
HAS - DESTAQUE RECEBIDO DO (A) FES	0103	106.200
HOL - DESTAQUE RECEBIDO DO (A) FES	0103	3.230.462
HRCA - DESTAQUE RECEBIDO DO (A) FES	0103	1.059.800
HRCM - DESTAQUE RECEBIDO DO (A) FES	0103	209.044
HRS - DESTAQUE RECEBIDO DO (A) FES	0103	171.000
HRT - DESTAQUE RECEBIDO DO (A) FES	0103	793.800
IASEP	0261	57.000.000
IDEFLOr - BIO	0261	150.000
IGEPREV	0261	2.800.000
IOEPA	0261	904.000
ITERPA	0261	300.000
JUCEPA	0261	552.000
LACEN - DESTAQUE RECEBIDO DO (A) FES	0103	70.200
NAC	0101	85.000
NGPmCREDCID - ADM	0101	73.850
NGPR	0101	66.465
NGTM	0101	88.552
PGE	0101	269.560
PM/PA	0101	7.600.000
POLICIA CIVIL	0101	3.200.000
PRODEPA	0261	2.300.000
SEAD	0101	261.000
SEASTER	0101	1.080.000
SECOM	0101	360.000
SECTET	0101	449.000
SECULT	0101	1.850.000
SEDAP	0101	400.000
SEDEME	0101	230.000
SEDOP	0101	198.000
SEDUC	0102	18.467.387
SEEL	0101	531.667
SEFA	0101	1.130.000
SEGuP	0101	2.250.000
SEJUDH	0101	279.600
SEPLAN	0101	175.359
SESPA - DESTAQUE RECEBIDO DO (A)FES	0103	65.837.916
SETRAN	0101	450.000
SETUR	0101	153.000
SUSIPE	0101	9.083.334

UEPA	0102	2.991.667
TOTAL		503.012.669

ANEXO III - DECRETO Nº 2, DE 8 DE JANEIRO DE 2019
ANTECIPAÇÃO DE QUOTA ORÇAMENTÁRIA - INVERSÕES
FINANCEIRAS

R\$ 1,00

ÓRGÃO	FONTE	VALOR
ENCARGOS SEFA	0101	7.500.000
TOTAL		7.500.000

ANEXO IV - DECRETO Nº 2, DE 8 DE JANEIRO DE 2019
ANTECIPAÇÃO DE QUOTA ORÇAMENTÁRIA -
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

R\$ 1,00

ÓRGÃO	FONTE	VALOR
COHAB	0101	372.800
ENC SEFA	0101	10.000.000
TOTAL		10.372.800

D E C R E T O Nº 3, DE 9 DE JANEIRO DE 2019
Acrescenta dispositivos ao Decreto nº 1.230, de 26 de fevereiro de 2015, que “Dispõe sobre os procedimentos de nomeação e contratação de servidores no âmbito da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências.”
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual,
D E C R E T A:
Art. 1º O art. 8º do Decreto nº 1.230, de 26 de fevereiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 8º
Parágrafo único. A regra prevista neste artigo poderá ser excepcionada por ato específico do Chefe da Casa Civil, o qual poderá autorizar o provimento dos cargos comissionados acima identificados por portador de certificado de conclusão de ensino médio ou de curso de educação profissional técnico de nível médio, no mínimo.”
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de janeiro de 2019.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
Protocolo: 398058

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº. 23/2019-CCG, DE 4 DE JANEIRO DE 2019
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011,
R E S O L V E:
nomear MARIA CRISTINA ARRUDA SANCHES para exercer do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.3, com lotação na Casa Civil da Governadoria do Estado, a contar de 8 de janeiro de 2019.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 4 DE JANEIRO DE 2019.
PARSIFAL DE JESUS PONTES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
*** Republicada por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 33.774, de 7 de janeiro de 2019**